



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO n.º 02/06

Processo Administrativo n.º: 06/10/10377

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

Objeto: Doação de estantes de aço

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA/CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Estante de aço Isma Nfs 117554	104,14	1.353,82
20	Estante de aço Isma Nfs 117554	89,23	1.784,60
56	Estante de aço Isma Nfs 115308	105,35	5.899,60
3	Estante de aço Isma Nfs 22260	132,99	398,97
11	Estante de aço Bertolini c/8 prat.Nfs 9216	126,18	1.387,98
10	Estante de aço desmontável c/2 prat. Nfs 22822	117,71	1.177,10
24	Estante de aço c/10 prat. Nfs 18413	160,00	3.840,00
1	Estante de aço c/6 prat. Nfs 2935	76,00	76,00
60	Estante de aço Isma c/10 prat. Nfs 20372	137,00	8.220,00

Os bens encontram-se discriminados nas fls. 26 e 27 do processo administrativo em epígrafe, sendo sua posse, jus, direito e domínio transferidos da **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, em caráter definitivo e irrevogável.

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$24.138,07 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela DOADORA, na Nota fiscal n.º1549, fls. 26 e 27 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Coordenadoria Setorial de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de junho de 2006.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

Presidente: Luiz Augusto Castrillon de Aquino

R. G. n.º 9.370.115

CPF n.º 820.323.868-87